

PREFEITURA DE  
**AQUIRAZ**  
*Feliz é viver aqui*

**LEI Nº 1130/15, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo à abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 3.100.000,00 (Três Milhões e Cem Mil Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Aquiraz, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2015, conforme discriminado abaixo:

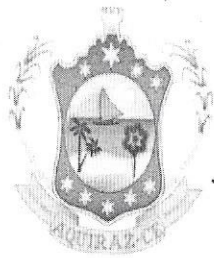
02 01 28 846 2001 0.008	Contribuições para o RGPS – Gabinete do Prefeito	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
04 01 28 846 2001 0.014	Contribuições para o RGPS – Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
05 01 28 846 2001 0.017	Contribuições para o RGPS – Controladoria Geral do Município	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
06 01 28 846 2001 0.020	Contribuições para o RGPS – Infraestrutura	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
08 01 28 846 2001 0.027	Contribuições para o RGPS – Cultura e Turismo	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
09 01 28 846 2001 0.030	Contribuições para o RGPS – Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Pesca	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
10 02 12 368 0600 2.062	Gestão das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.800.000,00
10 02 12 368 2000 0.059	Gestão da Dívida Fundada - Caminho da Escola	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	20.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	220.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.100.000,00</b>

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

01 01 04 122 0100 2.001	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Finanças	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.96.00	Ressarc.de Desp.de Pessoal Requisitado	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
02 01 04 122 0100 2.004	Gerenciamento Administrativo e Estratégico do Gabinete do Prefeito	

Travessa João Lima, 259, Centro - Aquiraz-CE - Brasil | CEP 61.700-000  
[www.aquiraz.ce.gov.br](http://www.aquiraz.ce.gov.br)





PREFEITURA DE  
**AQUIRAZ**  
*Feliz é viver aqui*

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
04 01 04 122 0100 2.010 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
05 01 04 122 0100 2.012 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Controladoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
07 01 04 122 0100 2.018 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração e Planejamento		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	400.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
07 01 04 128 0103 2.022 Qualificação, Treinamento e Valorização de Recursos Humanos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.100.000,00</b>

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa Autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2015, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2014-2017, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Aquiraz, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

  
ANTONIO FERNANDO DE FREITAS GUIMARÃES  
Prefeito Municipal de Aquiraz

Travessa João Lima, 259, Centro - Aquiraz-CE - Brasil | CEP 61.700-000

[www.aquiraz.ce.gov.br](http://www.aquiraz.ce.gov.br)

